ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 556 de 10 de Agosto de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL "CIDADE NOVA I e II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel rural denominado Lote 6 A "desmembrado", Gleba lote 28, setor 10, com área de 6,2542 ha, e perímetro de 1.000,34 m, localizado no Município de Chupinguaia –RO, para instalação do Conjunto Habitacional "CIDADE NOVA I E II", PROGRAMA CCFGTS - COOPERAÇÕES COLETIVAS/RESOLUÇÃO Nº 460.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 07 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 07 de Agosto de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal